



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO IFCE E CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ IFCE CAMPUS SOBRAL.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar dois discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **campus Sobral** para atuarem como bolsistas do Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará, em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação do Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará, nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar dois discentes regularmente matriculados/as nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – **campus Sobral** como bolsistas remunerados do Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará do **campus Sobral**.

2.3. Colaborar com a formação integral dos/as estudantes envolvidos/as na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **2 (duas)** vagas remuneradas, por um período de **4 (quatro) meses** cada, para os/as bolsistas selecionados/as no processo seletivo deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO IFCE E CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ DO CAMPUS SOBRAL

4.1. Os/As estudantes selecionados/as devem ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais cada, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. Os/As estudantes devem estar regularmente matriculados/as em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **campus Sobral**.

4.3. Os/As estudantes não poderão receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4. Aplicam-se aos/às candidatos/as às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

4.4.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.

4.4.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

- 4.4.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 4.4.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.5. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.5.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.
- 4.5.2. Trancamento de matrícula.
- 4.5.3. Desistência da bolsa ou do curso.
- 4.5.4. Abandono do curso.
- 4.5.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico encontrado no endereço <https://forms.gle/L5Rg9jbKLQqRTYe26> e do envio, no próprio formulário, do **TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE** (Anexo I), do **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS** (Anexo II) e da **CARTA DE MOTIVAÇÃO** (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, além dos Comproventes Documentais descritos no Quadro 1, das **8h** do dia **25 de maio de 2023** até as **17h** do dia **01 de junho de 2023**.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsistas do Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará do campus Sobral (https://ifce.edu.br/sobral)	22 de maio de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail extensao.sobral@ifce.edu.br	23 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/sobral)	24 de maio de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	25 de maio a 01 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	02 de junho de 2023
Período de seleção dos/as bolsistas	05 a 06 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsistas	07 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsistas	08 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsistas	09 de junho de 2023

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:
- 7.1.1. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).
- 7.1.2. Cópia da declaração de matrícula.
- 7.1.3. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e determinações da Comissão de Seleção deste edital.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapla 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Experiência comprovada com programas de arte gráfica. **	2,5 pontos

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

** Serão aceitos projetos e artes de autoria do candidato.

7.3.2. **Etapla 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. As entrevistas serão realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2023, a partir das 08h de forma presencial a ser realizado na sala das coordenações no bloco do Eixo Recursos Naturais.

7.3.2.2. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo.

7.3.2.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a **10,0 (dez)**. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionados aqueles (as) com as duas maiores pontuações para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:

7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.

7.4.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1.

7.4.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão de Seleção do processo seletivo, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus Sobral**, no endereço: <https://ifce.edu.br/sobral>.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail extensao.sobral@ifce.edu.br

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: “**Edital N° 5/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE**”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item 9.1.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. Os representantes do Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará não se responsabilizam por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail extensao.sobral@ifce.edu.br

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma Comissão que será constituída por servidores/as do campus SOBRAL designados por Portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma, item 6.1.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1. As bolsas serão no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada, para uma vigência de até **4 (quatro) meses** cada, de agosto a novembro de 2023.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.

12.4. Dispor de 12 horas semanais cada para desenvolver as atividades do projeto.

12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 19/05/2023, às 12:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4888118** e o código CRC **F16354C0**.

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE -
www.ifce.edu.br

Edital Nº 5/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE**TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE**

Eu, _____
declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão, durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, estipuladas no **Edital Nº 5/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE**, poderei ser desligado/a da bolsa, sob avaliação do/a Coordenador/a.
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão.

Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

_____, _____ de _____ de 2023.
(local) (data)

Assinatura

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE -
www.ifce.edu.br

Edital Nº 5/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA ACORDO DE COOPERAÇÃO IFCE E CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ**

1. Nome completo: _____
2. Nome social (opcional): _____
3. Raça / Cor:
☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ Branco
4. Etnia
☐ Quilombola ☐ Indígena Pertence à qual etnia? _____
5. Qual sua deficiência? Transtorno?
☐ Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.
☐ Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.
☐ Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
☐ Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.
☐ Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.
☐ Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
☐ Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.
☐ Outro(a)s: _____
☐ Não sei
☐ Não tenho Deficiência ou Transtorno
6. Curso: _____
7. Número de matrícula: _____
8. Email: _____

9. Telefone (com código de área): _____

10. Número da carteira de identidade: _____

11. Número do CPF: _____

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

☐	Bolsa NAPNE
☐	Bolsa NEABI
☐	Bolsa Egressos
☐	Bolsa para atuar no Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me à bolsa de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2023 da PROEXT/IFCE.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã	☐	☐	☐	☐	☐
Tarde	☐	☐	☐	☐	☐

15. Declarações (para o processo seletivo):

15.1 Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____, abaixo assinado(a),
estudante regularmente matriculado/a no Curso de _____,
declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os
horários disponíveis no quadro acima.

15.2 Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei

Eu, _____, abaixo assinado(a),
discente regularmente matriculado/a no Curso de _____,
comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pela Comissão do Acordo de Cooperação IFCE e
Cáritas Brasileira Regional Ceará, durante quatro meses, para a realização de atividades e, se possível, apresentar
trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar
publicações das experiências vivenciadas na extensão.

_____, _____ de _____ de 2023.

(local)

(data)

Assinatura

ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE -
www.ifce.edu.br

Editais N° 5/2023 COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRA-IFCE

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará de maneira geral e, especificamente, sobre o papel do Acordo de Cooperação IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará no campus Sobral no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 15 e 20 linhas.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

23257.000899/2023-59	4888118v5